

EDITAL Consulta Pública

Processo: PL20250221001967

Operador: ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.

**Instalação: Centro Integrado de Tratamento e Valorização de RSU de Coimbra
Aterro de Confinamento Técnico de Coimbra, Vil de Matos, Coimbra**

Encontra-se a decorrer o procedimento de licenciamento único ambiental, nos termos do DL n.º 75/2015, de 11 de maio, na sua atual redação (Regime de Licenciamento Único Ambiental), da instalação acima identificada, cuja entidade licenciadora, nos termos do Regime Jurídico de Deposição de Resíduos em Aterro, Anexo II do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP (CCDR-Centro), estando a atividade abrangida pelo Regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição, pelo ponto 5.4 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro (Diploma REI).

A CCDRC, enquanto Autoridade Licenciadora da operação de deposição de resíduos em aterro, informa que a Autoridade Competente para a tomada de decisão sobre o pedido de licenciamento ambiental é a Agência Portuguesa do Ambiente, pelo que, em cumprimento do artigo 39.º do Diploma REI, se informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento em apreciação se encontram disponíveis para consulta pública, durante **20 dias úteis, de 12 de junho de 2025 a 11 de julho de 2025**, no portal Participa (<http://participa.pt/>).

O operador desenvolve a atividade de tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos.

No âmbito do processo consulta pública serão apreciadas e consideradas todas as observações e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com a instalação em avaliação.

Todas as exposições poderão ser apresentadas diretamente no Portal Participa ou ser enviadas, até à data do termo da Consulta Pública, para:

Agência Portuguesa do Ambiente, IP, por carta para a Rua da Murgueira, 9/9A-Zambujal, Apartado 7585 – 2611-865 Amadora ou pelo email geral@apambiente.pt, dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente.

As decisões finais sobre o pedido de licenciamento em referência constarão do Título Único Ambiental.

A Presidente

(Dr.ª Isabel Damasceno Campos)

Delegação de Competências, Deliberação n.º 445/2024

(publicada no DR n.º 70, 2ª Série, de 9 de abril de 2024, republicada pela

Deliberação n.º 348/2025 publicada no DR n.º 51, 2ª Série, de 13 de março de 2025)